

Antepenúltimo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Atílio Vivacqua e a Organização da Sociedade Civil, uma vez que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta.

Justificamos ainda a dispensa uma vez que as entidades que atuam no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social realiza a dispensa de chamamento público para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias em parceria com a Organização da Sociedade Civil descrita abaixo:

Identificação: Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua "Aldacyr da Silva Candido Leal".

CNPJ: 36.403.574/0001-58

Objeto: Prestação de Serviços Socioassistenciais de Média Complexidade às Pessoas com Deficiência e suas famílias

Vigência: Setembro à Fevereiro de 2019.

Valor: 20.187,00 + rendimentos

Atílio Vivacqua-ES, 03 de setembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

M.A. Pereira Alves - ME / CNPJ: 24.104.478/0001-20, torna público que **requereu** a SEMMA por meio do processo nº6391/2018-1 de 30/08/2018 15:43hs - parte integrante do processo 00025/2014, a LICENÇA SIMPLIFICADA-LS, para atividade: EMPREENDIMENTO DESPORTIVO, TURÍSTICO, RECREATIVO, OU DE LAZER, PÚBLICO OU PRIVADOS (PARQUE AQUÁTICO, HARAS, CLUBES, COMPLEXOS ESPORTIVOS OU DE LAZER EM GERAL E ENTRE OUTROS), localizado em Vendinha, Zona Rural, CEP:29.490-000, Município de Atílio Vivacqua, no Estado do Espírito Santo.

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL
Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI
Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
Educação

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA
Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES
Desenvolvimento Rural

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA
Administração e Finanças

MARCIO MENEGUSSI MENON
Meio Ambiente

MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES MELLO
Saúde

ORGÃO OFICIAL
DIOGO LOPES CARVALHO
Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES
Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro
Atílio Vivacqua - Espírito Santo
CEP: 29.490-000
Telefone: (28) 3538-1109
E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

